



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

## PROJETO DE LEI Nº 31, DE 09 DE MAIO DE 2022

### PROJETO DE LEI Nº 31, DE 09 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RECEBI

13/05/22

HORA: 13:25

Neu Santos

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

<b>Órgão:</b>	<b>01.48</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO, E TRANSPORTE</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.48.60</b>	<b>SETOR DDE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
Atividade:	1.012	<b>INVESTIMENTOS DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
Recurso	5.100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 248.300,00

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

## PROJETO DE LEI Nº 31, DE 09 DE MAIO DE 2022

**Art. 2º.** O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes do Convênio junto com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 911677/2021, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

**Art. 3º.** O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 09 de maio de 2022.

**RENÉ LUCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

**PROJETO DE LEI Nº 31, DE 09 DE MAIO DE 2022**

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2022.

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a suplementação de dotações para manutenção e investimento no município. Para cobrir estas dotações serão suplementadas por superávit financeiro.

Enfatizamos que o referido recurso será para adquirir uma Máquina Retroescavadeira, sendo este valor de R\$ 248.300,00, liberado pelo convênio celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Arapeí/SP. Aproveitamos a oportunidade para encaminhar cópia do presente instrumento, acompanhando a presente justificativa.

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Arapeí, 09 de maio de 2022.